



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2.104 DE 05 DE JULHO DE 2004

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

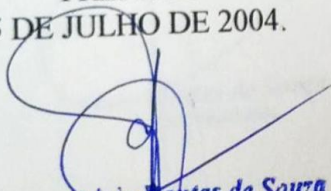
2.1-1-3.3.50.41/11.331.0002.2.092 – Contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores - R\$ 10.000,00.

Art. 2º- Para fazer face a abertura de crédito especial será cancelada a seguinte dotação orçamentária:

2.1-3.3.90.39/04.122.0002.2.002 – Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito - R\$ 10.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 05 DE JULHO DE 2004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal